



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI 488, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974.

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Termo de Ajuste com a C.N.A.E., para o exercício de 1.975 e da outra providencia"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajui, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a assinar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, o Termo de Ajuste para a execução do Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar ao Escolar, para o exercício de 1.975.

Artigo 2º - Fica aprovado e homologado sem reservas e restrições, o referido termo que acompanha esta Lei e dela faz parte inseparável.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 03 de Dezembro de 1.974.

ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrado às fls. 89 verso e 90
do Livro Competente.

Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.